



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°160/2022, FIRMADO
EM 08 DE JULHO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal , **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BKR Informática Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **73.255.093/0001-79** , com sede na Avenida Ipiranga, nº 1190, Centro, na cidade de Chiapetta - RS, Sr. **Diogo Fritzen Kalb**, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 765 , na cidade de Chiapetta - RS, inscrito no CPF sob o nº 003.370.270-56 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 2078402933-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato N° 160/2022 fornecimento/locação e manutenção de Softwares Integrados, por: “**LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO**”, com: Instalação, Implantação, Conversão (Migração) dos dados existentes, Manutenção, Suporte Técnico e treinamento, para as Secretarias de Educação e Agricultura do Município de Rodeio Bonito – RB, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato n.º 160/2022 é a supressão parcial do objeto contratual, juntamente com a correspondente redução de seu valor, fundamentada no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único – O objeto contratual, e os respectivos valores, será suprimido no percentual de 56,65% do valor mensal de R\$1.730,00 (Um mil e setecentos e trinta reais) que corresponde ao Sistema de Educação da Secretaria de Educação, tendo como referência os termos iniciais do contrato firmado entre as partes.

SISTEMA	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	VALOR DA SUPRESSÃO
Sistema De Educação (Sec. de Educação)	980,00	980,00
SAES -Sistema de Produção Primaria e Empresas/ SAFI - Sistema Agropecuário de Financiamento (Sec. da Agricultura)	750,00	00,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA MODIFICAÇÃO: O valor total da supressão é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), cuja composição está devidamente especificada no parágrafo único da cláusula primeira do presente instrumento. Tal supressão corresponde a 56,65% (Cinquenta e seis, sessenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado os termos do art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Parágrafo Único – Com a presente supressão, o valor total do Contrato nº160/2022 que era de R\$ 1.730,00 (Um mil e setecentos e trinta reais) mensais, passa a ser de R\$ 750,00 (Setecentos e trinta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia a contar de 01/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 160/2022, excetuadas as que colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

BKR Informática Ltda
CNPJ: Nº 73.255.093/0001-79
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.425